



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 039/00

Data: 21 de setembro de 2000.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial para nova atividade, discriminada por seus elementos de despesa.

NERI ROMOALDO PERONDI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Especial para atender uma nova atividade, discriminada por seus elementos de despesa a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – Fundo Mun. de Saúde

06.01.13 – Saúde e Saneamento

06.01.13.76 – Saneamento

06.01.13.76.448 – Saneamento Geral

06.01.13.76.448.1.031 – Kits Sanitários

06.01.13.76.448.1.031/3132/170 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – Secretaria Mun. de Assistência Social

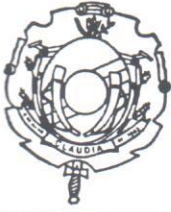
07.02.10 – Habitação e Urbanismo

07.01.10.57 - Habitação

07.01.10.57.316 – Habitações Urbanas

07.01.10.57.316.1.020 – Construção de Casas Populares

07.01.15.07.025.1.022/4110/101 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04 – Agricultura

09.01.04.14 – Produção Vegetal

09.01.04.14.078 – Mecanização Agrícola

09.01.04.14.078.1.025 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

09.01.04.14.078.1.025/4120-f131 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de setembro de 2000.

NERI ROMOALDO PERONDI
Prefeito Municipal